



**Conselho Municipal de Assistência Social**  
**Itapepecerica da Serra**  
**Lei Municipal - nº. 1.124 de 01 de Dezembro de 1999**



**RESOLUÇÃO C.M.A.S Nº 05/2021**

**DISPÕE SOBRE COMISSÃO PARA  
REALIZAÇÃO DA 12ª CONFERÊNCIA  
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 16 de abril de 2021, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.124, de 01 de Dezembro de 1999 e suas alterações;

Considerando a Resolução do CNAS/MC nº30, de 12 de março de 2021. Estabelece normas gerais para a realização das conferências de assistência social em âmbito nacional, estadual, do Distrito Federal e municipal;

Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - NOBSUAS, aprovada pela Resolução nº 33 de 12 de Dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que no art. 12 (inciso VIII) constitui como responsabilidades comuns à União, Estados, Distrito Federal e Municípios, realizar, em conjunto com os conselhos de assistência social, as conferências de assistência social;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar a Comissão Organizadora para a realização da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social;

**Art. 2º** A Comissão será composta de forma paritária pelos conselheiros, dentre titulares e suplentes e secretaria do C.M.A.S.

**Art. 3º** A Comissão Organizadora poderá contar com colaboradores para auxiliar na realização da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social.



**Conselho Municipal de Assistência Social**  
**Itapeçerica da Serra**  
**Lei Municipal - nº. 1.124 de 01 de Dezembro de 1999**



Parágrafo único. Consideram-se colaboradores:

I - Secretaria do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho;

II - Conselheiros;

III - Representantes de instituições e organizações da sociedade civil ou governamentais, da Administração Pública ou da iniciativa privada;

IV - Prestadores de serviço da Assistência Social;

V- Consultores e convidados.

**Art. 4º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação,

Itapeçerica da Serra, 16 de abril de 2021.

CAROLINA PEREIRA RODRIGUES

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRESIDENTE